

PORTARIA N.º 1210/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto nº 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 694/2025-PROJUR/BELÉMPREV, constante nos autos do Processo n.º 21005/2022-SESMA e 2024.03.24234-SISPREV, que conclui pelo direito ao benefício de aposentadoria, conforme solicitado.

RESOLVE:

APOSENTAR POR INVALIDEZ a partir de 01 de janeiro de 2026 a servidora **VERA LÚCIA FRANCO CARVALHO** no cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - REF. 16 - Matrícula n.º 2016370-011, consoante o disposto no art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c os arts. 13 e 10, §7º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a serem pagos mensalmente no valor de **R\$ 2.151,57** (dois mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Composição de Proventos

VENCIMENTO BASE	R\$	1.044,86
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%)	R\$	626,92
ADICIONAL DE TURNO (20%)	R\$	208,97
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (30%)	R\$	564,22
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R\$	2.444,97
APLICAÇÃO DA PROPORCIONALIDADE (9636/10950)	R\$	2.151,57
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$	2.151,57

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV